



DECRETO Nº 40/2010
DE 16/11/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 555/2010 de 12/11/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinado a cobertura das despesas classificadas abaixo:

Suplementação

02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.006.28.843.0046.0.001 - Amortização e Encargo da Dívida

54 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 40.000,00

02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.301.0014.2.012 - Atividades da Atenção Básica de Saúde

58 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

02.008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

02.008.08.243.0011.2.020 - Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02.012 - SECRETARIA DE TRANSP., INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SER PÚBLICOS

02.012.15.451.0028.2.039 - Atividades do Setor de Obras Públicas

164 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

Total Suplementação: 149.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento/transferência de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.006.99.999.9999.0.002 - Reserva de Contingência

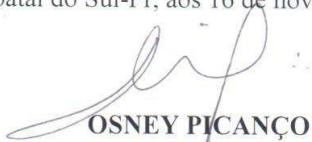
55 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 149.000,00

Total Redução: 149.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 485/2009-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr, aos 16 de novembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal